

# ASSENTAMENTO HORTO BUENO DE ANDRADA: SUBORDINAÇÃO DA TERRA AO CAPITAL AGROINDUSTRIAL E CONTRADIÇÕES COM O MODO DE VIDA CAMPONÊS

*Dorival Borelli Filho<sup>1</sup>  
José Gilberto de Souza<sup>2</sup>*

**Resumo:** O presente estudo visa analisar o processo de espacialização e territorialização do agronegócio sucroalcooleiro na espacialidade dos projetos de assentamentos rurais de reforma agrária através da lógica de subordinação da terra pelos processos de arrendamento e subsunção formal do trabalho por intermédio das estratégias de assalariamento, promovendo o absentismo rural, processo esse, juridicamente, alicerçado na Portaria 77/2004 do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), tendo como seu objeto empírico de pesquisa, o projeto de assentamento estadual Horto Bueno de Andrada, localizado na Região de Araraquara, estado de São Paulo. A pesquisa de campo neste projeto de assentamento rural foi realizada no mês de julho de 2012, sendo que, para tanto, foram selecionados aleatoriamente três grupos familiares arrendatários/fornecedores de cana-de-açúcar para a agroindústria canavieira, residentes nos lotes 2, 5 e 28, cujas entrevistas semiestruturadas foram gravadas e seus trechos mais significativos encontram-se transcritos no decorrer deste trabalho. Através da realização desta pesquisa de campo e munidos de uma cópia do "contrato de parceria" estabelecido entre os grupos familiares assentados com a agroindústria canavieira (Usina Maringá), tornou-se possível constatar

---

<sup>1</sup>Doutorando em Geografia – Unesp/Rio Claro.dorivalborelli@ig.com.br

<sup>2</sup>Docente do Departamento de Geografia – Unesp/Rio Claro. jgilbert@rc.unesp.br

Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

que esse processo de inserção e apropriação territorial engendrado pelo capital agroindustrial fez com que se introduzissem lógicas e práticas sócio-territoriais nesta espacialidade da reforma agrária que podem ser consideradas como indiferentes e antagônicas à economia e/ou ao modo de vida camponês (o sujeito histórico da reforma agrária), a destacar-se: a concentração fundiária; a monocultura agrícola (produção de cana-de-açúcar); o uso de mão de obra assalariada, com a conseqüente exploração do trabalho humano, não somente do capital agroindustrial, mas também de um beneficiário assentado da reforma sobre outro assentado, além de prováveis prejuízos ocasionados ao meio ambiente mediante, especialmente, o uso de agrotóxicos (herbicidas e inseticidas), o descarte da vinhaça e a prática da queima da palha para a "limpeza" da cana-de-açúcar, elementos esses que vêm promovendo uma destruição de saberes, valores e práticas sócio-espaciais camponesas que remontam ao período colonial brasileiro.

**Palavras-chave:** Assentamento Horto Bueno de Andrada; Arrendamento; Subordinação da terra; Desregulação fundiária; Capital agroindustrial.

***Abstract:** This study aims to examine the territorial and spatial restructuring process of sugarcane agribusiness including the ethanol processing activities in the spatial dynamics of rural agrarian reform settlements through the logic of land subordination by leasing processes and the subordination of labor through wages strategies that can help reduce absenteeism in rural areas, under the Decree 77/2004 of the Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), whereas the Horto Bueno de Andrada in Araraquara, São Paulo State (Brazil), which is a State project, was the purpose of this empirical research. The field research was conducted in this rural settlement project in July 2012, and, for this purpose, three family groups living in plots 2, 5, and 28, who were leaseholders and sugarcane growers that supply the sugarcane agroindustry were randomly selected to participate in the study; the data were collected and recorded through semi-structured interviews and the most significant excerpts have been transcribed in this work. Through this field research and provided with a copy of the partnership agreement established between the settled family groups and the sugarcane agroindustry (Maringá Mill) it was possible to observe that this insertion and territorial ownership of industrial capital allowed for the implementation of social and territorial logic practices into this spatial structures of agrarian*

*reform, which can be deemed to be indifferent or antagonistic in matters of economics or to the peasant way of life (the historic individual of agrarian reform), highlighting the elements such as: land concentration; monoculture agriculture (sugar cane production); the establishment of salaried employment, with the consequent exploitation of human labor; where they are not only subordinated to industrial capital but exploration can also occur between groups, i.e., some of the land reform beneficiaries are benefited over the others; and in addition, the likely damage caused to environment in particular due to the use of pesticides (herbicides and insecticides) and the practice of pre-harvest burning of sugarcane straw. All of these factors have been implicated as causes of the destruction of traditional knowledge and values, and socio-spatial practices of peasants dating back to the colonial era.*

**Keywords:** *Horto Bueno de Andrada settlement; Leasing; Subordination of the land; Leasing; Agro-industrial capital.*

## **Introdução**

O presente artigo objetiva analisar o processo de espacialização e territorialização engendrado pelo agronegócio sucroalcooleiro na espacialidade dos projetos de assentamentos rurais de reforma agrária através da lógica de subordinação da terra pelos processos de arrendamento e subsunção formal do trabalho por intermédio das estratégias de assalariamento<sup>3</sup>, promovendo o absentismo rural, processo esse, juridicamente, alicerçado na Portaria 77/2004 do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), que "Disciplina o plantio de culturas para fins de processamento industrial em projetos de assentamentos estaduais", tendo como seu objeto empírico de pesquisa, o projeto de assentamento estadual Horto Bueno de Andrada, localizado na Região de Araraquara, estado de São Paulo.

---

<sup>3</sup>A subsunção formal é a primeira forma de subordinação do trabalho ao capital objetivando a sua valorização e possui como pressuposto teórico a supressão do produtor direto de seus meios de produção e subsistência e a sua transformação em trabalhador assalariado, condição esta que impõe a subordinação deste ao capitalista, que se apropria desses meios, monopolizando e transformando-os em capital, em forças de coerção contra os trabalhadores (MARX, 1978).

A pesquisa de campo foi realizada no mês de julho de 2012, para tanto, foram selecionados aleatoriamente três grupos familiares arrendatários/fornecedores de cana-de-açúcar para a agroindústria canavieira, residentes nos lotes 2, 5 e 28, cujas entrevistas semiestruturadas foram gravadas e seus trechos mais significativos são transcritos no decorrer deste trabalho. Pretendeu-se também analisar em que medida uma reduzida escolarização formal e a ausência de formação política promovida por um movimento social camponês poderiam vir a facilitar, dentre outras causas e condicionantes, assim como o seu inverso, a inserção do capital agroindustrial neste projeto de assentamento de reforma agrária, não pretendendo, contudo, significar qualquer forma de preconceito, mas somente situar o leitor nas falas dos assentados a presença de elementos de resistência às investidas do setor sucroalcooleiro sobre a espacialidade da reforma agrária<sup>4</sup>.

Os procedimentos metodológicos próprios a essa análise teórica consistem em partir do empírico abarcar as suas relações com outros conjuntos empíricos, investigar a sua gênese histórica e o seu desenvolvimento interno e reconstruir, no plano do pensamento, todo esse processo. O circuito investigativo recorre compulsoriamente à abstração, retornando comumente ao seu ponto de partida e, a cada retorno, compreendendo-o de modo cada vez mais inclusivo e abrangente. Os acontecimentos, a cada nova abordagem, se apresentam como produtos de relações históricas crescentemente complexas e mediatizadas, podendo ser contextualizados de modo concreto e inseridos no movimento maior que os engendra. A pesquisa, portanto, procede por aproximações sucessivas ao real, abarcando a história dos processos simultaneamente às suas particularidades internas (NETTO, 2004).

Compreende-se neste trabalho que a dimensão territorial se estabelece a partir de práticas sócio-espaciais apropriativas e que engendram dimensões e relações claras de poder. O território seria o primeiro modo de dar significado às relações de poder e as mudanças na organização das relações sociais

---

<sup>4</sup>Apesar do verificado processo de valorização do espaço rural brasileiro, especialmente, a partir dos anos 90, resquícios de preconceitos contra o rural e, em especial, sobre os projetos de assentamentos rurais ainda persistem e encontram-se prontos para serem utilizados pela ideologia capitalista, preconceitos esses que, contudo, não emergem do nada, estes "brotam da dominação e compõem cirandas perversas no gigantesco caleidoscópio das ideologias, com suas descontinuidades, ilusionismos e inversões" (WHITAKER, 2009, p. 35).

correspondem às mudanças nas representações de poder e, portanto, na sua própria constituição (SOUZA, 2009). Diante deste aspecto objetivou-se, ainda, compreender as dimensões das práticas sócio-espaciais dos sujeitos e em que medida elas consolidam o território, no âmbito das relações sociais de produção.

Desta forma, na realização desta pesquisa de campo, solicitou-se também aos assentados entrevistados que realizassem a produção de uma espécie de croqui do seu lote familiar com as áreas de produção agrícola anteriores ao processo de arrendamento para a agroindústria canavieira, a fim de melhor compreendermos as transformações ocorridas na paisagem rural com a inserção do capital agroindustrial neste projeto de assentamento, ou seja, de que maneira ocorreu a substituição das culturas agrícolas familiares pela monocultura da cana-de-açúcar e, neste processo, a mudança de práticas sócio-espaciais e a perda de identidade deste espaço como território da reforma agrária.

### **Caracterização sócio-espacial do objeto empírico da pesquisa**

A Microrregião de Araraquara, localidade do estado de São Paulo, além do projeto de assentamento Horto Bueno de Andrada, possui outros dois projetos de assentamentos rurais que resultaram de distintas políticas públicas gestadas nos últimos vinte anos: o Monte Alegre, também sob a responsabilidade do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) e o Bela Vista do Chibarro administrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). As primeiras áreas do projeto Monte Alegre (Monte Alegre I, II, III e IV) começaram a ser instaladas entre os anos de 1985 e 1986, ainda durante a gestão do governador Franco Montoro (1983-1986), sendo que a sua completa ocupação ocorreu quase uma década depois. Atualmente, o assentamento conta com 6 áreas e 358 lotes familiares (FERRANTE, 2002).

A área de implantação do projeto de assentamento Horto Bueno de Andrada, a antiga Fazenda Monte Alegre, foi adquirida pelo governo do estado de São Paulo ainda no decorrer da década de 1940, mediante arrecadação de impostos, com o objetivo de produzir madeira através da plantação de eucalipto para a construção da Estrada de Ferro Araraquarense, mas, durante a década de 1970, com a criação da Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA) a propriedade tornou-se ociosa e, sob a coordenação da CAIC (Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora), diversas empresas organizadas conseguiram obter financiamento do governo federal para exploração da madeira. Em 1984, diversos trabalhadores começaram a reivindicar a área, a qual havia sido abandonada pela CAIC, para fins de reforma agrária, o que veio a se concretizar no ano de 1985 (PMA *et al*, 2009).

As primeiras 32 famílias de trabalhadores rurais sem-terra que adentraram a área, em agosto de 1985, eram "ex-boias-frias" (homens e mulheres)<sup>5</sup>, que estavam fugindo do desemprego, ocasionado, sobretudo, pela elevação da mecanização do corte da cana-de-açúcar. Dessa maneira, a ocupação da terra surge como uma alternativa ao desemprego que assolava a região em meados da década de 1980 (FERRANTE, 2000), assim como nos demonstra o depoimento a seguir:

A terra pra mim significa grande coisa, porque, na época, a gente não tinha aonde trabalhar e hoje eu amanheço o dia, anoiteço mexendo com meus animais, com as minhas coisas, então, pra mim é muito bom isso aí (Assentado Rural, 2012).

Posteriormente, somaram-se a essas famílias 16 grupos familiares oriundos dos municípios de Cravinhos, Urupês e Pontal. Em outubro de 1985, foi criado o núcleo II, sendo assentadas 38 famílias, a maioria da cidade de Sertãozinho, que estavam no município de Pradópolis em uma área da Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA). No ano de 1986, são formados os núcleos III, cujas famílias eram compostas de assalariados migrantes do estado de Minas Gerais, e IV, cuja maioria das famílias eram provenientes do município de Guariba (PMA *et al*, 2009). Em 1987, a área V do Monte Alegre é ocupada por 35 famílias, em boa parte oriundas do município de Sertãozinho, assentadas somente em 1991. Em 1997, a área que viria a ser o núcleo VI do assentamento é ocupada por 250 famílias, das quais 88 são assentadas, e finalmente, em 1998, a antiga sede do horto florestal é ocupada, sendo regularizada sob a denominação PA Horto de Silvânia com 19 famílias assentadas, no que é considerado uma extensão do PA Monte Alegre (KURANAGA, 2006).

O projeto de assentamento Horto Bueno de Andrada foi criado pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo, em 1997, durante a primeira gestão do Governo Mário Covas (1995-1998), simultaneamente, a criação do núcleo VI do projeto de assentamento Monte Alegre, em uma área total de 472,41 hectares,

---

<sup>5</sup>O processo de proletarização vivenciado pelos boias-frias não significou, necessariamente, uma ruptura dos possíveis vínculos com a terra, no sentido de "desenraizamento", fato que, por sua vez, remete à exigência de remodelagens das interpretações usualmente dadas ao processo de modernização/expropriação e proletarização rural (FERRANTE, 1992).

anteriormente, pertencente à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (CODASP) e, atualmente, comporta 31 famílias de trabalhadores rurais assentadas. As dimensões desse projeto de assentamento, além da origem comum do processo de mobilização das famílias assentadas no local e os núcleos familiares que foram assentados no núcleo VI do assentamento Monte Alegre, fazem com que o horto possa ser considerado uma espécie de apêndice do grande projeto de assentamento Monte Alegre (FERRANTE, WHITAKER, 2010).

O PA Horto Bueno de Andrada localizado na fronteira estrutural entre o espaço rural e o urbano, pode ser considerado como um projeto de assentamento rural periurbano<sup>6</sup>, dada sua proximidade com o distrito de mesmo nome localizado entre os municípios de Matão e Araraquara, a noroeste do município sede dessa região (Araraquara). O distrito de Bueno de Andrade é constituído por cerca de 360, distribuídos em uma dezena de quarteirões, possuindo uma capela, uma estação de ferroviária, onde funciona a subprefeitura e uma praça central, que vem se transformando em um centro gastronômico.

### **O contrato de "parceria" com a agroindústria canavieira**

O compromisso particular ou contrato de "parceria" de plantio, cultivo e fornecimento de cana-de-açúcar nas safras ou no ciclo canavieiro 2008 a 2012, firmado, em 2007, entre os grupos familiares assentados no PA Horto Bueno de Andrada com a agroindústria canavieira (Usina Maringá), juridicamente, fundamentado na Portaria ITESP nº 77/2004, estabelece como obrigações dos arrendatários/fornecedores assentados a destinação de metade do lote familiar, equivalente a 6,4 hectares ao plantio de cana-de-açúcar por 18 meses, comprometendo-se ainda as famílias a entregarem toda a produção advinda dessa área (moagem ou mudas) para a unidade industrial, sob pena de responderem judicialmente por perdas, danos e multas, incluindo-se ainda com sua responsabilidade o dever de planejar, efetuando todos os serviços, desde o

---

<sup>6</sup>O espaço periurbano tem se constituído em uma significativa temática de discussão em razão das recentes transformações ocorridas nas áreas de transição rural-urbana, verificando-se no espaço rural, a expansão de conteúdos e formas urbanas, assim como o estabelecimento de novas relações com o espaço urbano. O espaço periurbano é dotado de uma complexidade espacial, revelando que as áreas de transição rural-urbana são espaços complexos de diferenciação social em que coexistem tensões, conflitos e idiossincrasias (NORONHA; HESPANHOL, 2011).

preparo do solo até a colheita e transporte da cana, de acordo com as técnicas exigidas para a cultura.

Contudo, a Portaria ITESP 77/2004, em seu Artigo 9º, inciso I, não estabelece de forma compulsória, assim como o faz o "contrato de parceria", a entrega de toda a produção por parte dos assentados para o setor sucroalcooleiro, mas a obrigação de aquisição da totalidade da produção de cana-de-açúcar por parte da agroindústria canavieira, o que representa uma inversão na relação entre as partes:

Artigo 9º – Os compromissos e os contratos de compra e venda, celebrados entre os assentados e as agroindústrias, instruirão o procedimento de elaboração do projeto e, obrigatoriamente, deverão conter cláusulas que disponham sobre:

I – compromisso de compra da totalidade da produção na época da safra, especificando-se a área e a espécie plantadas (ITESP, 2004).

O "contrato de parceria" quanto às relações trabalhistas e ao emprego de mão de obra nas atividades de plantio e colheita da cana-de-açúcar estabelece que essas operações agrícolas serão realizadas, exclusivamente, por pessoas que constituem a força de trabalho residente no projeto de assentamento, e o que é mais aterrador, exime-se o setor sucroalcooleiro de quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, responsabilizando os assentados empregadores a observarem todas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, e, especialmente, as relativas às normas de segurança e de saúde do trabalho, respondendo por todas estas obrigações, inclusive autuações e indenizações por acidentes de trabalho de seus assentados empregados.

Cláusula 4ª – Os PROMITENTE (S) VENDEDORE (S), em conformidade com os incisos III e IV do artigo 186 da Constituição Federal, compromete (m)-se a observar rigorosamente as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, e especialmente relativas às normas de segurança e de saúde do trabalho, referentes aos serviços por eles executados, e responderão por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, inclusive autuações e ainda indenizações por acidentes de trabalho, de seus empregados, prepostos ou auxiliares.

Este processo consolida não apenas uma dinâmica de exploração e subsunção

do trabalho, que efetivamente se estrutura sob a coordenação da Usina, mas que aparece juridicamente sob a responsabilidade do assentado, como também instaura uma lógica de exploração do trabalho, alterando relações e sociabilidades de trabalho cooperativo, trabalho comum, em trabalho individual e assalariado dentro dos assentamentos.

Ainda quanto à produção, o compromisso particular prevê que caso os assentados empregadores não disponham, de imediato, de todos os subsídios técnicos, mecânicos e financeiros necessários para a implementação da cultura da cana-de-açúcar, o setor sucroalcooleiro poderá realizá-lo, mediante o fornecimento de mudas, adubos, herbicidas, equipamentos de proteção individual e todas as operações de plantio da cultura. Contudo, o valor total apurado das mudas, insumos e serviços fornecidos ou prestados pela usina serão cobrados e descontados dos seus créditos por ocasião do recebimento da produção.

Cláusula 6ª – O valor total apurado das mudas, insumos, e serviços eventualmente fornecidos ou prestados pela COMISSÀRIA COMPRADORA nos termos das cláusulas 4.1 e 5ª, serão cobrado(s) do(s) PROMITENTE(S) VENDEDORE(S) e descontados dos seus créditos junto à COMISSÀRIA COMPRADORA, por ocasião do recebimento pelas canas entregues, aos preços usuais e praticados junto aos demais fornecedores, de acordo com a tabela constante no Anexo I, e que após assinada pelas partes passará a fazer parte integrante deste compromisso. Os valores expressos em toneladas e cana por hectare deverão ser convertidos em reais pelo preço da tonelada de cana vigente à época da entrega das canas.

Este instrumento jurídico aponta não apenas a transferência de custos de produção ao assentado, sob os quais ele não tem controle de preços, o que pode representar uma estratégia de apropriação da renda, mas também subliminarmente abre espaço para os processos de gestão e coordenação do trabalho realizado nos lotes, ainda que juridicamente expresso sob a responsabilidade dos assentados<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup>A análise desta relação de "parceria" estabelecida entre os grupos sociais assentados com o setor sucroalcooleiro remete ao estudo realizado por José de Souza Martins, em "O Cativo da Terra", sobre o sistema de colona-to, que vigorou na Fazenda Ibicaba, no ►►

Apesar da iniciativa, incentivo e anuência da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), o "contrato de parceria" estabelecido entre as famílias assentadas e o setor sucroalcooleiro exime a instituição e o Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades contratuais, fiscais, trabalhistas, securitárias, tributárias, sendo as compromissárias suas únicas responsáveis<sup>8</sup>. Dessa maneira, o papel desempenhado pela instituição restringe-se a aprovar e acompanhar a execução do projeto de fornecimento de cana-de-açúcar, fornecendo orientações técnicas, podendo ainda solicitar adequações contratuais, assim como elaborar relatórios sobre o resultado das safras, da produção e dos valores recebidos pelos assentados.

Cláusula 12<sup>a</sup> – As partes estão cientes de que a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, fundação pública criada pela Lei estadual nº 10.207/99, instituída pelo Decreto nº 44.944/00, ANUI ao presente contrato na qualidade de Administradora do projeto de Assentamento onde se localiza o lote agrícola aqui envolvido. Essa anuência não envolve quaisquer responsabilidades pelos compromissos ou obrigações das partes, inclusive incidências contratuais, fiscais, trabalhistas, securitárias, tributárias ou outras, de qualquer natureza, sendo as compromissárias suas únicas responsáveis. A anuência visa aprovar e acompanhar a execução do presente projeto, inclusive fornecendo orientações agrônômicas, podendo, dentre outros direitos inerentes às suas atribuições institucionais e em consonância com as disposições da Portaria nº 77/2004, requerer adequações contratuais, bem como relatórios específicos

---

►►decorrer da segunda metade do século XIX, expresso da seguinte maneira em seu contrato: "vendido o café por Vergueiro & Cia pertencerá a estes a metade do seu produto líquido, e a outra metade ao (...) colono. Entretanto, o parceiro era onerado em várias despesas, a principal das quais era o pagamento do transporte e gastos de viagem dele e de toda a sua família, além da sua manutenção até os primeiros resultados do seu trabalho. Diversos procedimentos agravavam os débitos, como a manipulação das taxas cambiais, juros sobre adiantamentos, preços excessivos cobrados no armazém (em comparação com os preços das cidades próximas), além de vários abusos e restrições que, no caso da Ibicaba, logo levaram a uma rebelião. Esses recursos protelavam a remissão dos débitos dos colonos, protelando a servidão virtual em que se encontravam" (MARTINS, 1979).

<sup>8</sup>Em seu Artigo 9º, inciso V, a Portaria ITESP 77/04 também exime a instituição de quaisquer responsabilidades contratuais, fiscais, trabalhistas, securitárias, tributárias "(...) ficando a Fundação ITESP isenta de qualquer obrigação proveniente desse contrato" (ITESP, 2004).

do resultado de cada safra, da produção da gleba e dos preços pagos.

12.1. – Toda e quaisquer responsabilidades decorrentes deste contrato, serão tratadas entre as partes contratantes, ficando o Estado de São Paulo bem como a Fundação ITESP isentos de quaisquer obrigações e ou responsabilidades deles oriundas.

Quanto ao término desse compromisso, o contrato estabelece que ao final, caso os assentados resolvam continuar explorando o lote familiar com o cultivo da cana-de-açúcar, em igualdade de condições com terceiros, terá preferência à usina contratante. Contudo, se os termos contratuais não bastassem o compromisso responsabiliza ainda os assentados arrendatários/fornecedores pela fiscalização sobre eventuais incêndios que venham a ocorrer com o canavial por culpa, dolo, caso fortuito ou força maior, e que, em decorrência, possam ocasionar prejuízos ambientais ou a terceiros, respondendo pelos danos que eventualmente vierem a ocorrer nos termos da legislação, responsabilizando-os junto aos órgãos fiscalizadores por eventuais ações e multas que possam ser aplicadas ao imóvel rural e respectiva área cultivada com cana-de-açúcar, devendo ainda, no desenvolvimento da cultura, observar a legislação ambiental e demais técnicas quanto à preservação do solo, nascentes, rios, fauna e flora.

Cláusula 16<sup>a</sup> – O(s) PROMITENTES VENDEDOR(ES) se compromete(m) em demarcar, fazer e manter limpos os aceiros nas divisas existentes nos imóveis em todas as áreas cultivadas com cana-de-açúcar, principalmente nas divisas com caminhos e carregadores, reservas florestais e matas ciliares, etc. nos termos da legislação própria. É ainda de responsabilidade do(s) mesmo(s), a fiscalização sobre eventuais incêndios que possam ocorrer com o canavial, quer sejam por culpa, dolo ou ainda de caso fortuito ou força maior e que em decorrência possam causar prejuízos junto ao meio ambiente ou terceiros, respondendo pelos danos que eventualmente vier a ocorrer nos termos da legislação e se responsabilizando junto aos órgãos fiscalizadores, por eventuais ações multas que possam advir relativamente ao imóvel e respectiva área cultivada com cana-de-açúcar. Deverão ainda, na condução da referida cultura, observar sempre a legislação ambiental e demais técnicas quanto à preservação do solo, nascentes, rios, fauna, flora, etc.

A análise desta cláusula que se remete as questões ambientais representam uma transferência de responsabilidade que em verdade respondem pelo maior

número de infrações e descumprimento a legislação ambiental realizadas pelo setor sucroalcooleiro, como apresenta SOUZA (2008):

Relativamente a esta questão, a produção de etanol tem cada vez mais violações ambientais em comparação com outros setores produtivos do estado. O setor produtor de etanol e açúcar lidera uma lista de multas por poluição ou desrespeito a legislação ambiental em todos os setores da indústria. Os dados, de acordo com a CETESB (Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental), foram 102 procedimentos aplicados às áreas de produção de cana-de-açúcar de janeiro de 2007 a abril de 2008, que agregam CAN \$ 4,8 milhões (dólares canadenses). Segundo a CETESB o setor acumula até esta data 14.124 multas e advertências <sup>9</sup>.

Finalizado a análise do "contrato de parceria", verifica-se que a sua Cláusula 21<sup>a</sup> estabelece que se os assentados arrendatários/fornecedores vierem a violar quaisquer de suas cláusulas e/ou condições, a esses será aplicada uma multa contratual equivalente a 60 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, ao preço apurado pelo sistema CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo), para cada ano a vencer, até o término do compromisso firmado. Tal multa, em caso de ação judicial, será ainda acrescida de 20% para cobertura de honorários advocatícios do setor sucroalcooleiro, bem como as despesas processuais que incidirem, além das perdas e danos a serem apuradas em razão de eventuais despesas que a usina tiver efetuado. Cláusula que representa a imposição e controle sob os assentados que muitas vezes apresentam dificuldades de entendimento de seu teor de obrigação e responsabilização econômica.

---

<sup>9</sup>Concernant cette question, la production d'éthanol présente de plus en plus d'infractions environnementales comparativement à tout autre secteur productif d'Etat. Le secteur producteur d'éthanol et de sucre conduit une liste d'amendes appliquées pour pollution ou irrespect à la législation environnementale entre tous les secteurs de l'industrie. Les données, selon la Cetesb (Cia. Technologique d'Assainissement Environnemental), ont été élevées à 102 procédures appliquées à des usines, (depuis janvier 2007 jusqu'à avril 2008), qui rajoutent CAN\$ 4,8 millions. Selon la Cetesb, il a y eu 14 124 amendes et avertissements, notifications au secteur (SOUZA, 2008).

## Os resultados da "parceria" com o setor sucroalcooleiro

Através da pesquisa de campo tornou-se possível ainda constatar que o início do processo de espacialização e territorialização do capital agroindustrial, especificamente, do agronegócio sucroalcooleiro neste projeto de assentamento, originário da política estadual de reforma agrária ocorreu, em termos contratuais, a partir do ano de 2007, ou seja, três anos após a publicação da Portaria ITESP 77, de 27 de julho de 2004, que em verdade veio à tona no sentido de "normatizar" práticas que já se estabeleciam informalmente nos assentamentos da região.

Nós temos o que (...) tiramos dois anos, nós não tiramos o ano passado, nem esse ano, mas os outros dois anos para trás nós tiramos (...). Não, nós não tivemos arrendamento. Aqui nós plantamos a cana como se fosse nossa. Então a gente negociou com a usina (...) aquele trabalho familiar, não tem nada arrendado aqui com a usina. Tanto que a gente trabalhou dois anos e as canas não saiu bem e já me integraram a terra (Assentado Rural, 2012).

Além do arrendamento de parte do lote familiar (50%)<sup>10</sup> para o setor sucroalcooleiro, a partir da realização da pesquisa, tornou-se também possível constatar, nas falas dos assentados, que neste assentamento estão também ocorrendo subarrendamentos interfamiliares (genitores aos descendentes), assim como nos descreve um assentado rural:

A minha aqui é diferente, a minha aqui eu até pago para o meu pai, essa terra aqui que a gente está usando, tanto aqui, como lá embaixo, eu pago um pouquinho, vamos supor R\$ 250, 00 reais por mês que eu pago para ele, é tipo um arrendamento, para ajudar ele, a minha parte é essa (Assentado Rural, 2012).

Além da anuência da instituição estatal responsável pela administração deste projeto de assentamento, a Fundação ITESP, que deveria zelar pelo bom

---

<sup>10</sup>A Portaria ITESP 77/2004, em seu Artigo 2º, estabelece que: "As culturas para fins de processamento industrial poderão, a requerimento do interessado, ser implantadas nos lotes com área de até 15 (quinze) hectares, ocupando até 50% (cinquenta por cento) da área total, e, nos lotes com área superior a 15 (quinze) hectares, ocupando até 30% (trinta por cento) da área total" (ITESP, 2004).

cumprimento da função social ou dos objetivos econômicos, sociais e ambientais da política de reforma agrária no estado de São Paulo, mas que, no caso em estudo, promoveu uma desregulação das terras, prestando-se ainda ao papel de intermediar as negociações contratuais entre as famílias assentadas e a agroindústria canavieira, também contribuiu para a territorialização do capital agroindustrial na espacialidade da reforma agrária.

Destaca-se que a ausência de formação e organização social e política dos grupos sociais assentados, ou melhor, a ausência de um sindicato rural ou movimento social que desse continuidade à liderança social e política exercida pela Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (FERAESP), desde o trabalho de mobilização, ocupação e acampamento (pois, ao que tudo indica, as famílias foram lançadas a própria sorte após o assentamento definitivo) pode representar um marco de substituição do protagonismo social das lideranças para a dominação do discurso técnico-científico, produtivista e economicista dos agentes de "assistência rural" do ITESP. Percepção muito clara nas falas dos assentados, quase como uma reprodução do discurso de convencimento à adoção dos contratos de parceria, que se coadunam às cláusulas da portaria daquele instituto.

Não, sim, foi tudo acompanhado, realmente (técnicos da Fundação ITESP), o que eu estou falando para você, aqui, é tudo controlado dentro da portaria do ITESP, não tem nada ilegal, é tudo coisa dentro da lei mesmo (Assentado Rural, 2012).

Não, não foi tudo bem acompanhado pelo ITESP, veio os engenheiros, tudo, marcaram certinho, foi tudo medido com GPS, então, não passou nada a mais, nada a menos do que tá no contrato mesmo, foi tudo certinho mesmo (Assentado Rural, 2012).

(...) a única coisa que disseram na reunião (técnicos do ITESP) era que tinha custeio, essas coisas aí, tipo assim, tem isso aí para a cana, se vocês quiserem pegar, tem investimento para pedirem para a cana (Assentado Rural, 2012).

Ainda em termos materiais, outro condicionante que facilitou a inserção do capital agroindustrial neste projeto, transformando-o em um território do agronegócio sucroalcooleiro a partir de um processo de "desterritorialização sócio-produtiva" do campesinato foi o descaso político com que vem sendo, historicamente, tratada a reforma agrária em todo o país e, em especial, no

estado de São Paulo, ao resumir-se a uma mera distribuição quantitativa de terras, sem as complementares e indispensáveis políticas públicas em continuidade à desconcentração fundiária: assistência técnica no momento necessário; política de apoio à comercialização/escoamento da produção, mas, especialmente, no caso em estudo, a política de crédito/financiamento na época apropriada. Na ausência dessas condições estruturais, o campesinato realizou uma precária territorialização nesta espacialidade, sendo, facilmente, desterritorializado (em suas diversas dimensões materiais e imateriais) pelo agronegócio sucroalcooleiro.

No projeto de assentamento rural em estudo, as famílias assentadas não se encontravam em condições materiais de realizarem investimentos e o custeio da produção. Notadamente, não dispunham de recursos financeiros para realizarem a "limpeza" e o preparo do terreno para o plantio de gêneros alimentícios, ou seja, a destoca (retirada) das antigas ramas (tocos) de eucalipto da antiga Fazenda Monte Alegre. Frente a essas condições materiais, a simples publicação de uma portaria que permitiu o estabelecimento de "parcerias negociais" com o setor sucroalcooleiro surgiu como uma possibilidade no horizonte de solução a essa problemática, que, via de regra, deveria ser solucionada pela instituição estatal responsável pela administração do assentamento.

A gente fez essa parceria por causa de preparar o terreno que tinha muito toco, era eucalipto e a gente não tinha condição de arrancar, não tinha trator, não tinha um nada e teve essa brecha do governo do Estado, que deixou pra gente plantar meio lote de cana e aí a gente aproveitou e fizemos a parceria com a Usina Maringá, veio o ITESP, a parceria com o ITESP que ajudou a Maringá e os assentados se reuniram e decidimos plantar (Assentado Rural, 2012).

Nós ficamos cinco anos arrendado. Na época, meu pai, eu estudava, não tinha de entrar com recurso aqui, porque a gente não tinha de onde tirar, por exemplo, para trabalhar em 6 hectares, na verdade, você tem que ter dinheiro para começar, então a gente não tinha condições, arrendamos, a usina fez, destocou, arou, passou calcário, trabalhou em cima da terra, preparou o solo, senão a gente não tinha condições de pagar uma máquina para destocar, passar calcário, depois vem o plantio, que é muito caro, agente não tinha condições (Assentado Rural, 2012).

Além desses condicionantes de ordem material, devemos também considerar, em uma perspectiva mais simbólica, para a compreensão desse processo de

sujeição do território camponês ao capital agroindustrial, que entre as famílias assentadas, a terra além de possuir o seu valor de uso, passa a ser concebida como propriedade privada, assume-se um valor de troca, envolvendo dimensões subjetivas camponesas, cuja materialidade se estabelece na lógica de expansão do setor sucroalcooleiro pelo campo, evidenciando a construção de uma representação de desenvolvimento e de valor aos assentados superior ao valor de uso da terra, afirmando-se, dessa maneira, como uma mercadoria passível de ser negociada.

A terra como propriedade privada cinge um valor monetário (troca) e cinde dimensões subjetivas camponesas. Exemplo concreto se estabelece na lógica de expansão do setor sucroalcooleiro em áreas de assentamentos rurais, e evidencia a construção de uma "noção de desenvolvimento" e de valor aos camponeses superior ao "valor" de uso, consolidando-o como mercadoria. Essa nova representação da terra (que não é ideal, é concreta) favorece práticas de arrendamento e tendencialmente a concentração fundiária (SOUZA, 2009, p. 121).

Como consequência dessa perspectiva, essa percepção da terra como valor de troca também favoreceu a prática do arrendamento neste projeto de assentamento, destacando-se também uma percepção rentista/produtivista da terra como elemento facilitador.

Vamos dizer assim, a cana tem uma utilidade boa para nós, aliás, para todo o setor, porque é um dinheiro que entra a mais, porque hoje se você vai plantar cultura, o milho hoje é baixo, então a cana trás um dinheiro melhor. A gente plantou 3 hectares, 50% do sítio, isso aí foi entrado pela portaria do ITESP, nós não fizemos nada ilegal, foi tudo dentro da lei, então, funciona assim (Assentado Rural, 2012).

Essa parceria com a usina foi muito bom pra gente, fiz uma granja, eu planto ainda um alqueire e meio de milho, esse ano só nesse alqueire deu 164 saca de milho, às vezes, eu emprego alguém, para me ajudar a limpar a granja, ajudar eu adubar a cana, jogar um esterco, aí eu tenho que arrumar gente, porque sozinho é difícil (Assentado Rural, 2012).

Nesse "sistema de parceria" estabelecido entre as famílias assentadas e a agroindústria canavieira, em razão desses grupos familiares não disporem à época

da assinatura do contrato de recursos financeiros (capital originário), estas entraram nesse sistema somente com a cessão (arrendamento) do terreno, transformando a terra em uma mercadoria negociada com o capital agroindustrial. O preparo solo para o plantio, o fornecimento de insumos químicos e mecânicos e equipamentos de proteção individual aos trabalhadores rurais foram todos cedidos pelo setor sucroalcooleiro, que também empregou a mão de obra residente neste projeto de assentamento rural, denotam tendencialmente um processo de proletarização da classe camponesa.

A parceria com a usina a gente se reuniu um grupo aqui de dentro e procuramos a usina pra que a gente pudesse estar negociando com ela. Ela fazendo toda a manutenção, o que é a manutenção? - Ela surcava a terra, plantava, aliás, nós fomos registrados pela usina, plantando também a cana, registrado, fazendo o serviço nosso, porque tendo esse serviço aí do projeto, a usina não poderia trabalhar com gente de fora, então nós trabalhamos plantando pra nós mesmo, é tanto que foi em norma legal (Assentado Rural, 2012).

A usina entrou com as máquinas, destocou, fez o preparo do solo, fez curva de nível, jogou calcário, preparou o solo, sulcou, vendeu a muda pra gente, pra plantar, aí os assentados se reuniram, a usina emprestou o registro dela, porque não pode trabalhar sem ter o registro, sem luva, sem bota, tem que trabalhar tudo bem equipado, sem óculos, não pode trabalhar sem esse equipamento e a gente não tinha, e aí a usina emprestou, emprestou um ônibus também, aí o pessoal de reuniu, fez acho duas turmas aí conseguimos plantar (Assentado Rural, 2012).

No entanto, ainda sobre esse processo de subsunção do trabalho camponês mediante as estratégias de assalariamento faz-se necessário esclarecer que os assentados que não dispunham de tempo para realizarem o preparo do solo e o plantio da cana-de-açúcar em seu lote familiar, pois se encontravam trabalhando fora deste em serviços temporários no espaço urbano, acabaram por assalariar outros assentados, relação trabalhista essa que nem um pouco condiz com o modo de reprodução social da classe camponesa, pautado, sobretudo, no uso de mão de obra familiar e em relações não capitalistas de produção.

Ao estabelecerem essas relações trabalhistas de produção, os assentados do PA Horto Bueno de Andrada estariam reproduzindo nesta espacialidade da reforma agrária a velha fórmula da acumulação capitalista de produção em que o pouco capital inicial (dinheiro) empregado na contratação de mão de obra

(assentados), mediado pela terra possibilitou a geração de mercadorias (cana-de-açúcar), que entregues agroindústria canavieira, possibilitam a reprodução ampliada do capital (dinheiro) em quantidade superior ao valor inicial. Neste "sistema de parceria", estabelecido neste projeto de assentamento rural a fórmula que expressa o cálculo da acumulação capitalista pode ser resumida da seguinte:  $D - M - D'$ .

Ao término desse processo de apropriação territorial pelo capital agroindustrial o que se verifica na espacialidade deste projeto de assentamento, quanto ao uso e ocupação do solo pela agroindústria canavieira, é que as áreas de pastagem e as antigas áreas de estocas de eucalipto da Fazenda Monte Alegre, que poderiam ter sido substituídas por uma policultura orgânica em perfeita consonância com a economia camponesa, foram suplantadas pela monocultura predatória da cana-de-açúcar.

Contudo, contrastando com a monocultura da cana-de-açúcar ainda é possível se observar na constituição da paisagem agrícola dos lotes familiares a presença de pomares (laranja, limão, caju, etc.), hortaliças, criação de bovinos e suínos e animais de corte em granjas: (...) *o meu é horta, nada de cana, que não tem significado nenhum para mim. Agora, pra mim aqui é tudo, pra mim é tudo, já levanto dedicado pra isso, é o que sustenta eu, tanto não só eu, como minha família* (Assentado Rural, 2012). A Portaria ITESP 77/04, em seu artigo 5º, estabelece que: "O projeto técnico deverá incluir, ainda o plantio de gêneros alimentícios, ocupando, no mínimo, a terça parte da área remanescente, considerando a vocação do solo e ouvindo o beneficiário sobre a espécie agrícola a ser cultivada" (ITESP, 2004).

Diante dessas condições materiais, as famílias beneficiárias assentadas no PA Horto Bueno de Andrada encontrar-se-iam em uma situação considerada por Ramos (2009) como intermediária para a reforma agrária frente a situações mais desejáveis e indesejáveis, ao destinarem parte do lote familiar (50%) para a produção de subsistência/autoconsumo com o plantio de pomares, hortaliças e criação de gado, suínos, caprinos, comercializando o excedente, a fim de adquirir produtos não produzidos no lote familiar. Neste sentido, o arrendamento de parte do lote para produção comercial (cana-de-açúcar), com trabalho temporário/permanente (pessoal e/ou familiar) fora do lote familiar, desconfiguraria, no seu entendimento, ainda que em parte, a política de reforma agrária.

A coleta dos dados da pesquisa de campo revelou além da tendencial proletarização da classe camponesa, situações de acomodação, uma perda de autonomia, liberdade e controle do assentado sobre o espaço, o tempo, o

território e o processo produtivo, às quais também se soma uma perda de rentabilidade, pois assim como estabelece o "contrato de parceria", todos os recursos empreendidos pelo setor sucroalcooleiro (a fim de viabilizar a produção de cana-de-açúcar) são descontados dos créditos das famílias arrendatárias/fornecedoras na entrega da produção, descontos esses que podem atingir a terceira safra em um contrato de cinco anos.

(...) foi descontado os gastos. Agora, por exemplo, chegou, colhemos dois anos, no segundo ano, era para a usina assim, é ajudar, porque, na época aqui era terra de eucalipto, não chegou aquela conclusão que nós queríamos, mas eles deixaram quieto, a gente têm um pouco de criação e mantém a criação na terra, então para nós não foi prejuízo (Assentado Rural, 2012).

Dentro do contrato mesmo, a gente só têm um ano, mas mesmo assim pra mim ela abriu mão, para que eu pudesse fazer o que eu quisesse da terra, a gente não procurou ir atrás de contrato, porque para mim era bom, porque eu tenho o gado, agora, se fosse assim apelar, o que poderia acontecer? - Nós estávamos em forma ilegal com ela, porque nós estávamos com gado na terra, mas ela estava ilegal com nós, porque nós não estávamos tendo lucro da terra, então ficou em maneira igual (Assentado Rural, 2012).

A gente não tinha recursos, por isso que arrendamos. Hoje, a gente, graças a Deus, temos condições de entrar com recurso direto, não por causa da cana, porque a cana não dá nada, isso aí só empata, tanto é que do meu pai, se fosse minha, não tinha nenhum pé de cana aí, isso aí é só para não deixar a terra sem nada, porque não vira nada, tanto é que a gente tem a horta aqui, o que a gente tira num mês aqui, a cana vai num ano (Assentado Rural, 2012). A usina veio e preparou o solo, passou o calcário, subsolou, gradeou, plantou. Primeiro ano o que a usina colhe, o meu pai não tem nada, tudo o que a usina gastou já é descontado na primeira safra aí, por exemplo, na segunda safra, sobrou alguma coisa ainda para descontar, ainda é descontado na segunda safra, talvez vai até para a terceira safra, são cinco safra só, às vezes, sobra duas para o meu pai, às vezes, não sobra, ainda vai da produção da cana (Assentado Rural, 2012).

O problema aqui, eu já falo, não dá, cana o rendimento é pouco, rendimento é pouco, não compensa aplicar em cana hoje, quem tem, eu, a minha opinião, quem tem terra, tipo assim, como nós, eu não sei falar para você quem tem cinco, cinquenta alqueire de terra tudo bem, quem tem aqui do assentamento não se aplica em cana, não compensa (Assentado Rural, 2012).

À perda de rentabilidade das famílias arrendatárias/fornecedoras e prováveis prejuízos à segurança alimentar soma-se também o fato de que os assentados que não conseguiram atingir os índices de produtividade estabelecidos pelo agronegócio sucroalcooleiro e que, hipoteticamente, estariam ocasionando prejuízos à agroindústria canavieira, a Usina Maringá, simplesmente rompeu o contrato de parceria, sem nenhum ônus a empresa contratante, estabelecendo esse compromisso particular com outras famílias assentadas, assim como nos relata um assentado:

(...) as pessoas ficaram devendo para a usina, aí a usina hoje, a empresa pra não perder nada, aí ela investiu para tirar aquele que estava perdendo e passou a lucrar. Agora, nós, como nós não tivemos nem assim dívida com ela, nem nada, ela não se manifestou, porque nós estávamos empatado, eu não te devo, nem você me deve, então, você não está tendo lucro eu também não, então ficou nessa aí. (...) o que foi aumentado o contrato, foi só essas duas famílias (...) rasgaram o contrato e fizeram outro, as duas famílias só (Assentado Rural, 2012).

Frente a essas condições contratuais notadamente desiguais, as famílias assentadas que ainda permanecem nesta "relação de parceria" estão, paulatinamente, readquirindo ao término do contrato de arrendamento as suas terras, ou seja, estão deixando a condição de meros arrendatários para se tornarem fornecedores da agroindústria canavieira, objetivando ainda maiores lucros com a renda da terra. Outro indicativo que demonstrou prováveis prejuízos às famílias assentadas, sinalizando que, provavelmente, esse sistema de parceria não se consolidará futuramente é o número de contratos firmados com o setor sucroalcooleiro que com o passar dos anos e safras vem paulatinamente diminuindo.

Vem diminuindo (número de contratos), porque é pra gente cuidar da cana e trabalhar no lote, então, o pessoal, às vezes, não deu conta de pagar uma hora de trator ou de carpir, precisa de cuidado também, precisa adubar, carpi, uma hora precisa passar o herbicida, então, aí foi diminuindo, tem gente que deu dois anos, três anos de corte, o meu está no quinto ano e está muito bom, venho cuidando bem, comprei um trator bom, eu mesmo estou cuidando, eu mesmo adubo, eu mesmo passo herbicida, carpo, formiga, tudo eu que faço (Assentado Rural, 2012).

Quando começou, no outro contrato que teve, quase todo mundo, hoje, se ficou,

se for quatro a cinco arrendatário, pessoas que trabalham, não é arrendatário, são como nós também, fornecedores, mas é pouco também, 30% acho que tem, nesse assentamento aqui de Bueno (Assentado Rural, 2012).

Montamos aqui a horta, depois arrendamos um pouco para a cana, ano retrasado era arrendado para a cana, mas a partir desse ano não é mais arrendado, a gente trabalha em cima por quilo, faz tudo e o arrendamento da terra não tem mais nada. Agora, nós estamos como fornecedor, não somos mais arrendatários, nada, nada, nada é arrendado aqui (Assentado Rural, 2012).

Apesar desse processo de sujeição da renda da terra ao capital agroindustrial que inseriu lógicas e práticas neste projeto de assentamento antagônicas aos objetivos econômicos, sociais e ambientais da reforma agrária, verificando-se nesta espacialidade a concentração fundiária, a monocultura agrícola, a proletarianização da classe camponesa e o uso de agroquímicos representam a perda de identidade deste território como reforma agrária, pois a política pública passaria a ser compreendida como mera desconcentração e regularização fundiária, a emissão de títulos de concessão de uso da terra e/ou um terreno adequado ao plantio "de gêneros alimentícios".

Continua sim, porque a reforma agrária ela é uma coisa que nunca uma reforma agrária ela passou a ter um documento definitivo, assim, uma escritura definitiva, então, a propriedade do Estado, que seja federal que não tem um documento definitivo continua sendo uma reforma agrária, porque o ideal poderia ter um documento definitivo, porque têm muitos trabalhadores que moram na cidade e ele passa a morar aqui, ele investe seu recurso aqui, às vezes acontece que falece algum, morre algum, aquele investimento dele lá da cidade está aqui dentro, entendeu, o ideal era que o governo federal passa-se a dar um documento definitivo, porque, vamos dizer, vai morrendo titular, vai passando pra filho, então, os recursos estão na propriedade (Assentado com Ensino Fundamental Incompleto, 2012).

(...) se acontecer o que eu estou te falando, o governo dê-se um documento definitivo, uma escritura aí a gente poderia até trabalhar melhor, porque a gente ia ao banco, a gente fazia negócio, hoje, quando a gente vai fazer um negócio, hoje, é tudo apoiado pelo Itesp, entendeu, então, se eles não apoiarem você está fora, funciona as coisas assim (...). O título de posse hoje é uma segurança, né, futuramente pra a família, agora, o que acontece hoje aqui,

por exemplo, eu morro, fica pra mulher, se a mulher morre, às vezes, fica para algum que está morando na terra, que está trabalhando na terra, se não tem ninguém fica para o Estado, então o investimento fica perdido, você entendeu, não poderia ser assim (Assentado com Ensino Fundamental Incompleto, 2012).

Ainda continua sendo, só que melhorou bastante, porque agora o terreno está limpo, se alguém quiser continuar na cana continua, senão pode plantar um milho, uma soja, o que ele quiser, está bem preparado, tem bastante curva de nível, está bem feitinho, ficou muito bom (Assentado com Ensino Fundamental Completo, 2012).

No entanto, os trabalhadores rurais assentados que dispõem de outra consciência acerca de seu papel social e da importância histórica de luta, demonstrando um senso crítico sobre sua realidade levantam questionamentos sobre a lógica e prática produtiva inserida nesta espacialidade da reforma agrária, asseverando que a produção de uma *commoditie* agrícola (cana-de-açúcar) neste projeto de assentamento, instituído com recursos públicos, reproduziria a lógica de produção do capital agroindustrial, distorcendo o que pode ser considerado como o principal objetivo econômico ou função social da reforma agrária, qual seja produção de alimentos de qualidade a fim de atender uma demanda do mercado interno, a ocupação familiar, a preservação ambiental e não a prática de produção de uma monocultura a fim de atender uma demanda do mercado internacional de *commoditie* agrícola.

O depoimento apresentado a seguir apresenta elementos de resistência ao processo de subordinação da terra ao capital agroindustrial (arrendamento), podendo ser caracterizando como um discurso típico da contra ideologia, revelando ainda uma tomada de consciência de alguns grupos familiares assentados, demonstrando à práxis atuando sobre a percepção do oprimido frente ao fenômeno da exploração.

Em minha opinião, eu acho que não deveria não, plantar (cana), porque já não entrar, não encaixa num assentamento, eu assim, em minha opinião, eu acho que deveria plantar assim consumo tipo hortaliça, milho essas coisas tudo bem, mas menos cana (...). O assentamento como essas terras aqui não são nossas, é do governo, é nossa assim entre aspas, a gente tinha que produzir alimento, o povo está precisando mais de que, mais comida, dessa parte, porque o assentamento, a reforma agrária, o governo já instituiu isso

para plantio de alimento, agora, a cana eu acho que não vem a ser alimento (Assentado com Ensino Superior Completo, 2012).

(...) Eu tenho a minha opinião, eu sou o filho, eu não sou o dono da terra, claro, posso ser futuramente. Meu pai é outra opinião, para ele tanto faz, porque ele é aposentado, tanto faz ele plantar como não plantar, dá na mesma, essa parte aqui, que eu tenho aqui, que é minha, eu faço o que eu quero, agora, aquilo lá, que é dele, ele faz o que ele quer. Em minha opinião, eu não plantaria (cana), por exemplo, ele falar para mim: aquilo lá é tudo seu agora, se vira, arrancaria toda a cana e plantava hortaliça (...) não tem nem comparação, e outra é, uma coisa a gente estar ali, pratica, trabalha em cima, é gostoso até de trabalhar, agora a cana você vai fazer o que com a cana, por ano, o meu pai tira R\$ 5 mil (reais), agora você divide por mês para ver quanto dá, não sei, não dá nada (Assentado com Ensino Superior Completo, 2012).

Vai de cada pessoa, mas o futuro é difícil assim falar para você, mas eu acredito que pelos menos aqui, no assentamento de Bueno, cana não vai existir mais, dessa forma, do jeito que é não, não compensa, mesmo se compensasse, não deveria permitir, porque, em minha opinião, aqui no assentamento o governo já liberou isso para plantio tipo assim de alimento, não de cana, a não ser um hectare, menos, meio para plantar para um gado, para alimentar um gado, mas não para arrendamento para a usina, em minha opinião, não serviria, eu acho, mas vai de cada um (Assentado com Ensino Superior Completo, 2012).

Por último se considera que a percepção rentista/produtivista emerge também entre os assentados quando questionados sobre o futuro do projeto de assentamento Horto Bueno de Andrada e do "sistema de parceria" estabelecido com o setor sucroalcooleiro, afirmando que essa relação está condicionada ao preço pago pela tonelada de cana-de-açúcar por hectare colhido, ou seja, este relacionamento dependerá do excelente momento vivenciado por esse setor da economia brasileira desde 2003, em razão dos atrativos preços do açúcar no mercado internacional, esta lógica de mercado (oferta e demanda) desconsidera processos mais profundos do sistema de produção capitalista, dentre elas as estratégias monopolistas que o setor tem realizado.

### **Considerações finais**

Ao término deste estudo convém ainda considerar que o projeto de assentamento em estudo oriundo da política de reforma agrária e gerido pelo

77/2004 (que institui as chamadas "parcerias negociais", promovendo um verdadeiro processo de desregulação fundiária, indispensável à expansão do capital agroindustrial), vem caracterizando-se como um modelo convencional de assentamento rural de reforma agrária, focado exclusivamente na lógica da renda da terra, do rentismo/produtivismo e do seu entrelaçamento com o grande capital agroindustrial, tornando-se, dessa maneira vulnerável às investidas da agroindústria, flagrantemente, marcada, no interior do estado de São Paulo, pelo setor sucroalcooleiro, revelando-se ainda como um modelo de agricultura tradicional ambientalmente insustentável no âmbito da própria política de reforma agrária, não respondendo ainda pelos objetivos e/ou valores sociais e econômicos desta política fundiária.

O promovido processo de espacialização, territorialização, expropriação e acumulação territorial engendrado pelo capital agroindustrial através da lógica de subordinação da terra pelos processos de arrendamento e subsunção do trabalho humano mediante as estratégias de assalariamento, juridicamente, alicerçado na publicação da Portaria ITESP 77/2004, promovendo, dessa maneira, um processo de absentismo rural, fez com que se introduzissem lógicas e práticas sócio-territoriais nesta espacialidade da reforma agrária que podem ser consideradas como indiferentes e antagônicas à economia ou ao modo de vida camponês, a desta-car-se, a concentração fundiária, a monocultura agrícola (produção de cana-de-açúcar), a mão de obra assalariada, com a conseqüente exploração do trabalho humano, não somente pelo capital agroindustrial, mas também de um beneficiário assentado da reforma sobre outro assentado, além de prováveis prejuízos ocasionados ao meio ambiente mediante, especialmente, quanto ao uso de agroquímicos (herbicidas e inseticidas), o descarte da vinhaça e a prática da queima da palha para a "limpeza" da cana-de-açúcar, elementos esses que vêm promovendo uma verdadeira destruição de saberes, valores e práticas sócio-espaciais camponesas que re-montam ao período colonial.

Além de promover contradições ou mesmo uma verdadeira destruição do modo de vida camponês, processo especialmente verificado através da proletarização da classe camponesa neste projeto de assentamento rural, no qual também podem ser observado situações de acomodação, uma perda de autonomia, liberdade e controle do camponês sobre o espaço, o tempo, o território e o processo produtivo, além de uma perda de rentabilidade, frente às ex-postas relações contratuais, que se mostraram desiguais, a Fundação ITESP tem promovido uma precária territorialização da classe camponesa nestas espacialidades, sendo, facilmente, desterritorializada pelo agronegócio

sucroalcooleiro mediante os processos de subordinação da renda da terra ao capital agroindustrial. Neste sentido, o campesinato se reproduz neste projeto de assentamento mediante as contradições engendradas pelo capital. A sujeição do território ou da produção camponesa ao capital agroindustrial e a necessidade da economia capitalista em extrair o seu excedente de produção expressam essa relação contraditória.

Ainda a respeito desse processo, convém considerar que o campesinato vem se re-produzindo nestes territórios da reforma agrária mediante relações capitalistas de produção, especialmente através da renda advinda do arrendamento da terra, não mais se configurando como um produtor de alimentos para a sociedade, mas como um proprietário de um lote familiar de produção de uma *commoditie* agrícola, a fim de atender uma demanda do mercado externo, em verdadeiro processo de negação do trabalho e da subjetividade camponesa, sendo ainda o seu território não determinado *por si e para si*, mas pelas lógicas e práticas produtivas engendradas pelo capital agroindustrial, que, em um movimento subversivo, desloca a centralidade do território do trabalho para a propriedade privada, sendo ainda que, o conjunto de efeitos sobre o trabalho, a terra e a produção agrícola consubstanciam uma determinação territorial do capital, à medida que estabelece nítidas relações de poder, uma perda do território e uma reconfiguração territorial do agronegócio.

## Referências

FERRANTE, V.L.S.B. A proletarização não tem cartas marcadas: a terra no horizonte dos bóias-frias. **Revista Reforma Agrária**. Campinas, vol. 22, nº. 3, pp. 16-23, 1992.

\_\_\_\_\_. Assentamentos rurais X dinâmica regional: impactos e tensões.

**Retratos de Assentamentos**, Araraquara: NUPEDOR/Programa de Pós-Graduação em Sociologia da FCL, ano VI, nº. 8, 2000.

\_\_\_\_\_. Assentamentos rurais e poder local: os rumos da descentralização da reforma agrária. VI Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia Rural. Porto Alegre, 25 a 29 de novembro de 2002. In: **Anais...**, CD-Room, 2002.

\_\_\_\_\_; WHITAKER, D.C.A. A reforma agrária diante das estratégias do

agronegócio: o caso dos assentamentos de Araraquara - SP, Brasil. VIII Congresso Latinoamericano de Sociología Rural, Porto de Galinhas, 2010. In: **Anais...**, 2010.

ITESP. Instituto de Terras do Estado de São Paulo. **Portaria Itesp 77**. São Paulo, 2004.

KURANAGA, A.A. **Feiras do produtor**: alternativa para sustentabilidade de famílias assentadas rurais da região de Araraquara. 134 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) – Centro Universitário de Araraquara (UNIARA), Araraquara/SP, 2006.

MARX, K. **O Capital**. São Paulo: Ciências Humanas Ltda., 1978.

MARTINS, J. de S. **O Cativoiro da Terra**. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

NETTO, J.P. **Marxismo Impenitente** – Contribuição à História das Ideias Marxistas. São Paulo: Cortez Editora, 2004.

NORONHA, E.O.; HESPANHOL, R.A.M. O Espaço Periurbano no Município de Jundiá-SP: características e tendências atuais. **Revista Formação**, n.15, v.1, p.85-96, 2011.

PMA – Prefeitura Municipal de Araraquara. **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável 2010-2013**. 2009.

RAMOS, P. Políticas Públicas e Perspectivas de Viabilização dos Assentamentos Rurais. **Retratos de Assentamentos**, Araraquara, n.12, Uniara/Nupedor/INCRA, p.69-86, 2009.

SOUZA, J.G. **La production d'agro-carburants au Brésil: Bio-essence ou Nécro-essence?** jul. 2008. Disponível em: <<http://portailenvironnement.ca/agriculture/la-production>>. Acesso em: 16/05/2013.

\_\_\_\_\_. Limites do Território. **Agrária**, São Paulo, n.10/11, p.99- 30, 2009

WHITAKER, D.C.A. Reforma agrária e meio ambiente: superando

preconceitos contra o rural. **Retratos de Assentamentos**, Araraquara, n. 12, Uniara/Nupedor/INCRA, p.33-46, 2009.

### **Agradecimento**

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo financiamento desta pesquisa.